



JUSTIFICATIVA

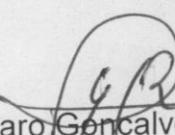
CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2024 da Câmara Municipal que “Dispõe sobre Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do município de Prado Ferreira”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

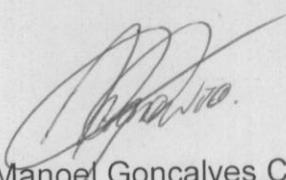
CONSIDERANDO o anteprojeto de resolução anexo ao parecer jurídico nº 55/2025;

CONSIDERANDO o parecer contábil nº 12/2025 e demais peças que instruem o processo administrativo nº 51/2025;

Solicitamos, respeitosamente, aos Senhores(as) Vereadores(as) a aprovação do presente Projeto de Resolução.


Álvaro Gonçalves da Rocha
Presidente da Câmara

Isau Maria de Souza
Vice-Presidente


Manoel Gonçalves Carrasco Neto
1º Secretário



ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N° ___, DE ____ DE _____ DE 2025

"Torna público o Plano de Contratações Anual – PCA, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024."

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia ___ de ___ de 2025, **aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

Art. 1º Torna público o Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024.

Art. 2º A descrição dos itens, serviços ou materiais, objetos das contratações, justificativas das contratações, quantidades previstas e valores estimados constam no anexo I desta Resolução.

Art. 3º O PCA servirá como referência para as aquisições e contratações durante o ano de 2026, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício.

Art. 4º Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da Mesa Diretora.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações as exceções previstas pelos incisos I, II e III do art. 9º da Resolução nº 28/2024.

Art. 6º Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas que lhe forem encaminhadas constam da relação do PCA vigente.

Parágrafo único Se constatado que as demandas que não constam do PCA vigente, o setor de contratações certificará o fato e o enviará para apreciação da Mesa Diretora, que decidirá observado o art. 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos ___ de _____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Lei nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.112/0001-80
R. São Paulo, 171 – F. (43) 3244-1200 – CEP 86.618-000
e-mail camara@cmpradoferreira.pr.gov.br
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2026 (PCA 2026)

MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	27114	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	27115	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	27116	MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRÔNICO
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL	27117	MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRÔNICO
ESPORTES	SERVIÇO PI	27118	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COA E CANTINA
ESPORTES	SERVIÇO PI	27119	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COA E CANTINA
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO	27120	AUDIO ALIMENTAÇÃO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO	27121	AUDIO ALIMENTAÇÃO
ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	MATERIAL PERMANENTE	28065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PASSAGENS	SERVIÇO PI	27125	SERVICOS DE PESSOA JURIDICA
CURSOS	SERVIÇO PI	27126	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nº 39/2025

Senhora Diretora Administrativa,

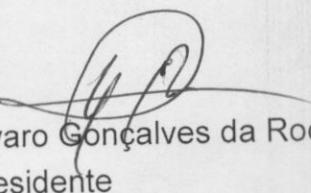
Considerando a certidão juntado ao “ADM Nº 051/2025 - Processo Administrativo” onde constam o parecer contábil nº 12/2025 e a informação jurídica nº 04/2025;

Decido:

1. Determino o envio para leitura pelo 1º Secretário em Sessão do projeto de resolução que “Torna público o Plano de Contratações Anual – PCA, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024”;
2. Após a instauração do PR no SAPL e o envio para a Comissão de Justiça, para os trâmites do processo legislativo.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 18 de agosto de 2025.

Respeitosamente,



Álvaro Gonçalves da Rocha
Presidente